



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 158 folhas 07

Assinatura

PROJETO BÁSICO

1- DA APRESENTAÇÃO

- 1.1 O Projeto Básico em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente com fundamento no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2- DO OBJETO

- 2.1 – Aquisição de peças e serviço de manutenção da motocicleta Fan 2011 placa NDA 4245 para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste- RO.

2.2- DA JUSTIFICATIVA

- 2.3 A aquisição de peças e serviço de manutenção da motocicleta Fan 2011 placa NDA 4245 se faz necessário para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid.	Quant	Descrição
01	Unid.	01	Filtro de ar
02	Litro	01	Óleo Lubrificante
03	Unid.	01	Guarnição válvula
04	Unid	02	Bucha da balança
05	Unid	02	Rolamento dianteiro
06	Unid	03	Rolamento Traseiro
07	Unid	01	Rolamento direção
08	Unid	01	Kit (corrente, coroa, pinhão)
09	Unid	02	Faixa de freio

SERVIÇO

Item	Unid.	Quant	Descrição
01	Serv.	01	Revisão geral
02	Serv.	01	Limpeza do carburador
03	Serv.	02	Desempeno

4- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 O Objeto deste projeto básico deverão ser fornecidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a retirada da nota de empenho, no setor de patrimônio deste legislativo, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, na Avenida São Paulo nº 4669, bairro três poderes, Alvorada do Oeste/RO, CEP 76.930-000

5- DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Com base em levantamento prévio de preço em várias empresas do segmento em nossa região, o valor fica em R\$ 372,97(Trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) para peças, e R\$ 111,66 (Cento e onze reais e sessenta e seis centavos).

6- DA FONTE DE RECURSOS

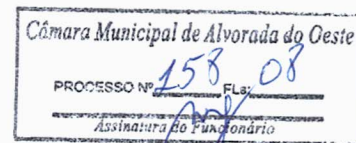
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30- Material de consumo.

33.90.39- Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica



7- DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e/ou faturas, juntamente com as devidas certidões negativas de débitos. Não serão efetuados quaisquer pagamento enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas á contratada.

7.2 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Empresa vencedora se obrigará a fornecer o material, com a qualidade padrão requerida, e inclusive as seguintes:

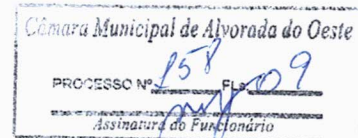
1. Com a qualidade e na forma exigida cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação a prestação do serviço, não excluindo as de natureza civil;
3. Obrigar-se a substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos;
2. Acompanhar e fiscalizar a entrega nas condições e preços pactuados;
3. Rejeitar a entrega em desacordo com as exigências deste projeto básico, edital e contrato quando houver.
4. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa conforme previsto em lei.

10- DAS SANÇÕES

10.1 Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93



11- CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A empresa vencedora deve submeter-se integralmente as exigências deste projeto básico;

12- Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Alvorada do Oeste/RO, 19 de Setembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' and 'S' intertwined.

Anderson de Souza

Diretor ADM/ Financeiro